

Área do Concurso: Violino, Música de Câmara e Percepção Musical / Escola de Música e Artes Cênicas; exercício: Goiânia/GO. Candidato aprovado: 1ª - Suelen Cristina Mendonça Lima, média: 9,00. (Processo nº 23070.009215/2021-09).

EDWARD MADUREIRA BRASIL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 05/2021, publicado no D.O.U de 28/01/2021 e Edital Específico nº 06/2021, publicado no D.O.U de 19/02/2021 e 22/02/2021.

Área do Concurso: Educação Musical, Estágio Supervisionado e Canto / Escola de Música e Artes Cênicas; exercício: Goiânia/GO. Candidato aprovado: Não houve candidato aprovado. (Processo nº 23070.009218/2021-34).

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.027016/2020-93 - PE 028/2020. Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, hospitalares, produtos químicos e equipamentos médicos/odontológicos; Ata nº 021/2021 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, Valor Global da Ata R\$ 13.909,65. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA nº 10/2021 (FA nº 19/2021). Processo nº 23422.003703/2021-56. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto: transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: SUS2020111000015, contemplado no CP 13/2019 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA À SAÚDE ÚNICA - 13/2019, publicada em 07/07/2020 e conforme resultado publicado em 20/01/2021. Valor: R\$ 246.893,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais). Vigência: 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig - Diretor - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA nº 11/2021. Processo nº 23422.012503/2020-12. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e o Instituto Federal do Paraná - IFPR, CNPJ:10.652.179/003-87. Resumo do Objeto: regular as condições de realização de estágios obrigatórios entre as IESs envolvidas, podendo estas instituições atuarem como instituição de ensino ou como unidade concedente de estágio, conforme estabelecido nos Termos de Compromisso de Estágio a serem firmados. Valor: desprovemento de obrigações financeiras entre as partes. VIGÊNCIA: e 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no DOU. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pelo IFPR Odacir Antonio Zanatta. Reitor .

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO FINANCEIRO UNILA nº 10/2021 (FA nº 19/2021). Processo nº 23422.003703/2021-56. Partes: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00. Resumo do Objeto: transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: SUS2020111000015, contemplado no CP 13/2019 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA À SAÚDE ÚNICA - 13/2019, publicada em 07/07/2020 e conforme resultado publicado em 20/01/2021. Valor: R\$ 246.893,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais). Vigência: 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 19 de abril de 2021. Assinaram: pela UNILA Gleisson Alisson Pereira de Brito - Reitor e pela Fundação Araucária Ramiro Wahrhaftig - Diretor - Presidente e Gerson Luiz Koch - Diretor de Administração e Finanças.

EDITAL PROGEPE Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGEPE, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos) no período de 10h00 de 20 de abril até as 23h59 de 30 de abril de 2021.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.2.1 Caso não haja inscritos ou aprovados no Processo Seletivo, a UNILA poderá reduzir a titulação exigida.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae:

a) em formato .pdf;
b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte).

II. documentos comprobatórios:

a) em formato .pdf;
b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos devem estar em português ou espanhol.

1.3.1.1 Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição.

1.3.2.1 Serão desconsiderados documentos enviados por e-mail.

1.4 Os quadros de pontuação constam nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e

4.3.2.

1.4.1 Para fins de comprovação dos itens, podem ser utilizados:

I. títulos: diplomas;

a) Poderão ser considerados, para fins de pontuação, atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

II. livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

IV. artigos e resumos impressos: capa da revista, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo;

V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

b) Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e a publicação da nomeação em Diário Oficial, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato, em caso de ex-professor de instituição privada.

VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2011 a 2021.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 140,00.

1.7 O pagamento da GRU deverá ser realizado até o vencimento da guia.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante que pode ser impresso pelo candidato.

1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 27 de abril de 2021, observando os seguintes passos:

I. acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. Solicitar a isenção fora do prazo estabelecido no edital;

IV. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Ciências Exatas e da Terra	Química/Química Analítica	Doutorado em Química e/ou Ciências e áreas afins, com ênfase em Química Analítica	40h	01	R\$ 5.831,21

3.1.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3.1.2 O contratado deverá ministrar as matérias em consonância com a modalidade de ensino determinada pela IES, atendendo a necessidade temporária para o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Havendo, durante a vigência do contrato ou de suas prorrogações, a revogação desta modalidade de ensino, o mesmo deverá apresentar-se na UNILA para o exercício das atividades de forma presencial, observando os protocolos de segurança recomendados em decorrência da COVID-19.

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da vaga se dará em duas etapas. A primeira será a prova de títulos (itens 4.2.1 a 4.2.3) que é eliminatória/classificatória, e a segunda aula didática via videoconferência (item 4.3.1), que é eliminatória/classificatória, sendo atribuída uma pontuação para cada item, conforme a seguir:

4.2 Prova de títulos:

4.2.1 Distribuição da pontuação para avaliação: Titulação

Item Avaliado	Pontos
Graduação em Química	0,5
Mestrado em Química, Química Analítica	1,0
Mestrado em Ciências e áreas afins, com atuação em Química Analítica	0,5
Doutorado em Química, Química Analítica	1,5
Doutorado em Ciências e áreas afins, com atuação em Química Analítica	0,75
Total Máximo	3,0

4.2.2 Distribuição da pontuação para avaliação: Produção científica

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Livro na subárea de conhecimento ou áreas afins (com ênfase em química analítica), publicado por editora com conselho editorial	0,50	Até 1,0
Capítulo de livro na subárea de conhecimento ou áreas afins (com ênfase em química analítica), publicado por editora com conselho editorial	0,25	

